

## RESOLUÇÃO CONSEPE 02/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 15 de março de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 01/2001 - Processo 05/2001, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica referendada a alteração do currículo do Curso de Ciências – Habilitação em Química – Licenciatura e Bacharelado, regime seriado anual, turno noturno, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Câmpus de Bragança Paulista, conforme anexo.

**Artigo 2º** - O currículo ora referendado e implantado no início do ano letivo de 2001, deve ser aplicado aos alunos matriculados na 4<sup>a</sup> série deste ano.

**Artigo 3º** - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 30/97, permanecerá em vigor, para os alunos matriculados na Habilitação em Biologia, para:

- I. a 3<sup>a</sup> série, no ano 2001;
- II. a 4<sup>a</sup> série, nos anos 2001 e 2002.

**Artigo 4º** - O Plano de Implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 15 de março de 2001.

Prof. Ms. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM  
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 02/2001

## **PERFIL PROFISSIONÔGRAFICO DO CURSO DE CIÊNCIAS HABILITAÇÃO EM QUÍMICA**

### **1 - Objetivos Gerais:**

Licenciatura :

- possibilitar a formação abrangente e interdisciplinar requerida pelo educador/cidadão;
- vivenciar experiências de ensino/aprendizagem, através do contato com docentes, palestrantes e fontes bibliográficas;
- participar de atividades de planejamento e ensino com formulação de problemas e busca de soluções, e avaliação de situações de ensino e aprendizagem;
- possibilitar a formação humanística através de atividades planejadas com criatividade e qualidade.

Bacharelado:

- oferecer formação generalista, com domínio das técnicas básicas e utilização de equipamentos e laboratórios, com condições de atuar nos campos de atividades socio-econômicas que envolvem as transformações da matéria;
- direcionar essas transformações, controlando os seus produtos, interpretando criticamente as etapas, efeitos e resultados;
- aplicar abordagens criativas à solução os problemas e desenvolvendo novas aplicações e tecnologias.

### **2 - Perfil do Profissional a ser formado:**

O Curso de Licenciatura em Química objetiva formar profissionais com sólidos conhecimentos científicos e pedagógicos para o exercício da docência em Química, nos níveis Fundamental e Médio, bem como exercer, de acordo com seus conteúdos curriculares, atividades nas indústrias químicas e correlatas como: vistoria, perícia, arbitramento e serviços técnicos, avaliação, elaboração de pareceres, laudos, atestados, análise química e físico – química - biológica, padronização e controle de qualidade.

O Bacharel em Química atuará nas áreas de Química Pura e Aplicada, na Indústria Química e correlatas com as seguintes atribuições:

- direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito de suas atribuições respectivas;
- assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das atribuições respectivas;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento de serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- desempenho de cargos e funções técnicas, no âmbito das atribuições respectivas;

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 02/2001

- ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos, produtos e processos;
- análises química e físico - química, químico - biológica, padronização e controle de qualidade.

### **3 - Campo de Atuação:**

Licenciado – Habilitação para o exercício do magistério na educação básica, respeitadas as exigências curriculares definidas em legislação específica. Os licenciados em Química deverão estar aptos a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado. Atuar como pesquisador no ensino de Química.

Bacharel – O exercício profissional do Bacharel está previsto na Resolução Normativa C.F.Q. nº 36 de 25/04/74 – D. O. U. de 13/05/74 e elencadas no perfil do profissional estabelecido pela Instituição.



UNIVERSIDADE

**SÃO FRANCISCO**

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 02/2001

**CURSO DE CIÊNCIAS – Habilitação em Química**Licenciatura - C.H. 2.808 h/a – Duração: 3 anos – Turno Noturno  
Bacharelado – C.H. 3.794 h/a – Duração: 4 anos – Turno Noturno

SÉRIE	DISCIPLINA	C. H. SEMANAL	C. H. TOTAL
1 <sup>a</sup>	Biologia I	04	136
	Elementos de Geologia	02	68
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	02	68
	Física I	04	136
	Matemática I	04	136
	Metodologia Científica	02	68
	Psicologia da Educação	02	68
	Química Geral e Inorgânica	04	136
Total		24	816
2 <sup>a</sup>	Biologia II	04	136
	Didática	02	68
	Estatística	02	68
	Estudo do Homem Contemporâneo	02	68
	Física II	04	136
	Instrumentação para o Ensino de Ciências	02	68
	Matemática II	04	136
	Prática de Ensino de Ciências	--	180**
Química Orgânica I		04	136
Total		24	996

(\*\*) incluída a carga horária das atividades de estágio supervisionado na escola (146h)

**LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA**

SÉRIE	DISCIPLINA	C. H. SEMANAL	C. H. TOTAL
3 <sup>a</sup>	Bioquímica	04	136
	Física III	02	68
	Físico-Química	04	136
	Instrumentação para o Ensino de Química	02	68
	Matemática III	02	68
	Prática de Ensino de Química	--	180**
	Química Analítica Qualitativa	04	136
	Química Inorgânica I	02	68
Química Orgânica II		04	136
Total		24	996

(\*\*) incluída a carga horária das atividades de estágio supervisionado na escola (146h)

**CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 7844-8000 - FAX (11) 7844-1825**CÂMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 02/2001

### BACHARELADO EM QUÍMICA

<b>SÉRIE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C. H. TOTAL</b>
<b>4<sup>a</sup></b>	Físico-Química II	04	136
	Mineralogia	02	68
	Química Ambiental	02	68
	Química Analítica Quantitativa e Instrumental	06	204
	Química Inorgânica II	02	68
	Síntese Orgânica	04	136
	Trabalho de Conclusão de Curso	--	170**
	Tópicos Especiais em Química	04	136
Total		24	986

(\*\*) incluída a carga horária de elaboração de projeto, pesquisa e confecção da monografia 136h